

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 81/2013

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SCJ N° 026/2013, que altera os incisos I, IV, V e VI do art. 4º e revoga o art. 14 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ n° 005/2007.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 000962/2013 - MA 27/2013, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ N° 026/2013, editada com o seguinte teor:

"PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ N° 026/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o plantão judicial desta Corte, disciplinado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ n° 005/2007, em face da criação das novas Varas do Trabalho recentemente instaladas no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta do PA n° 2128/2003,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar os incisos I, IV, V e VI do artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ n° 005/2007 que passam a vigor com a seguinte redação:

"I - Sub-região I, formada pelas Varas do Trabalho de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas;

IV - Sub-região IV, formada pelas Varas do Trabalho de Rio Verde, Jataí, Mineiros e Quirinópolis;

V - Sub-região V, formada pelas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Catalão, Itumbiara, Goiatuba e Pires do Rio;

VI - Sub-região VI, formada pelas Varas do Trabalho de Ceres, Uruaçu, Porangatu e Goianésia; e"

Art. 2º Revogar o caput do artigo 14 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ n° 005/2007, passando a constar o seu parágrafo único como artigo 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 04 de abril de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente"

Publique-se.

Sala de Sessões, 09 de julho de 2013.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno